



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. : LEI Nº 921
Assunto : Autoriza assinatura de Convênio com o CREA/
Serviço : MG para troca de informações e unidade de
Data : Fiscalização.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG, para troca de informações e unidade de Fiscalização.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 07 de julho de 1986.

Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Moraes
Secretária